



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Cláudio Oliveira		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cláudio Oliveira, no município de Jaguarétama, INEP/Censo nº 23134143, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e a modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2023, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU Nº 9368870/2018	PARECER Nº 0246/2019	APROVADO EM: 28.05.2019

I – RELATÓRIO

Pedro Leão Neto, diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cláudio Oliveira, instituição sediada no município de Jaguarétama, por meio do processo nº 9368870/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular, a modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Avenida Pe. Sebastião Marleno Alexandre, nº 1138, Bairro Pe. Sebastião Marleno Alexandre, CEP: 63.480-000, em Jaguarétama, com INEP/Censo Escolar nº 23134143, e fora credenciada pelo Parecer nº 0249/2017 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2018.

Responde pela direção o Professor Pedro Leão Neto, licenciado em Pedagogia, e especialista em Gestão Escolar, com Registro nº 35755, e a secretária escolar é Maria da Conceição Barreto Lemos, Registro nº AAA065051.

O corpo docente dessa instituição é composto de 23 (vinte e três), sendo dezenove habilitados (82,60%).

O projeto pedagógico tem como missão promover a formação dos cidadãos críticos, atuantes e conscientes, dentro de um contexto social, cultural e econômico, sempre abertos à reflexão e mudanças, preparados para os desafios do mundo moderno.

O Regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental, postado no SISP no dia 26.04.2019, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005-CEC.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0246/2019

O acervo bibliográfico é constituído de 1.402 títulos para um total de 445 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,15% títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), à Resolução nº 451/2014 (CEE), e às deste conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 379/2019, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cláudio Oliveira, no município de Jaguaratama, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e à modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2023, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado ad referendum da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2019.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora e Presidente da CEB, em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE